



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3103



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.904, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. Marluz Cardoso Naves e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Marluz Cardoso Naves, ocorrido em 14/09/2025;

CONSIDERANDO toda sua atuação como empresário e produtor rural, contribuindo direta e eficazmente para a promoção do desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO toda a sua militância política e a sua trajetória como vereador (1971-1972, 1973-1976 e 1977-1982) e Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo (1977), por meio da qual contribuiu de forma relevante e significativa para o progresso de Monte Carmelo, sempre desempenhando suas atribuições com espírito de liderança e de ilibada reputação, cooperando para o bem-estar de toda a coletividade, com seriedade, ética, humanidade e dedicação;

CONSIDERANDO seu exemplo de representatividade e de liderança política e empreendedora, traduzido em ações como a que o tornou sócio-fundador da Unifucamp e Presidente da Associação dos Ceramistas, do Clube dos Marrecos, do Lions Clube, além de membro da Loja Maçônica União Carmelitana, da Diretoria do Sindicato dos Produtores Rurais, do Conselho Fiscal da Cocaccer, do Conselho Diretor da Cooxupé e da Diretoria da Cooperativa Montecredi;

CONSIDERANDO que o seu comprometimento, trabalho e esforço direcionados ao desenvolvimento de nossa cidade foi reconhecido, tendo sido agraciado com a Comenda Ordem Municipal do Mérito Mário Palmério;

CONSIDERANDO que os avanços decorrentes de sua atuação redesenharam o cenário de nossa cidade, projetando-a em âmbito econômico-regional e atraindo novos investimentos, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade neste momento de profunda tristeza e o interesse público municipal em render-lhe justas homenagens;

CONSIDERANDO o imenso pesar decorrente de sua perda;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, contados da publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Marluz Cardoso Naves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.550, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Portaria n.º 15.093, de 03 de junho de 2025, que designa os membros da Comissão Operacional da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 15.093, de 03 de junho de 2025, que “Designa os membros da Comissão Operacional da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Conforme Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, no Município de Monte Carmelo/MG e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º(...)

I. (...)

a) André Neves Faleiros, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, matrícula n.º 442914, lotado na Secretaria Municipal de Cultura;

(...)

II. (...)

a) Markus Winicius Montes e Silva, inscrito no CPF sob o n.º *** 054.***- 93;

b) Maryane Aparecida Campos Mota, inscrita no CPF sob n.º ***.794.***. 71.

§ 1º. Fica designada como presidente da Comissão Operacional PNAB o servidor André Neves Faleiros.

§ 2º. Fica designado como Secretário da Comissão Operacional PNAB o representante da sociedade civil Markus Winicius Montes e Silva.

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2025.

Monte Carmelo/MG, 09 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.551, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ALEX PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 443573, para o cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.552, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de setembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3103**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Art. 1º Contratar BALTAZAR LUIZ GRACIANO, matrícula 443572, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.553, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ISLEI APARECIDA BORGES DA SILVA, matrícula 443575, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.554, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ROBERTA REIS XAVIER DA SILVA, matrícula 443574, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.555, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 22020, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.556, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz designação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 438516, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FGD-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3103

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br